

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 430, de 8 de outubro de 2025



n° 430, quarta-feira, 8 de outubro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 | Aracaju – SE | Telefone:

(79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-presidente

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente do HU-UFS

FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

WALDERI MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria-SEI n. 325, de 7 de outubro de 2025	4
Portaria-SEI n. 326, de 7 de outubro de 2025	11

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI n. 325, de 7 de outubro de 2025

A superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, no uso das atribuições, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022-DGP/Ebserh, alterada pela Norma-SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente de Ensino e Pesquisa, o Gerente de Atenção à Saúde, o chefe do Setor de Gestão do Ensino, o chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um analista da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 9/2025.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 9/2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2016, de 01 de abril de 2025, e

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

2. DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI n° 5/2025 - DGP/EBSEH, a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria - SEI n° 325, de 07 de outubro de 2025. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente de Ensino e Pesquisa, o Gerente de Atenção à Saúde, o chefe do Setor de Gestão do Ensino, o chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um analista da Divisão de Gestão de Pessoas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
- 4.2. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- 4.3. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- 4.4. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI n°

05/2025/DGP-EBSERH;

4.5. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH.

5.2. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH. Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.5. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.office.com/r/UymDV82Dhb>.

5.6. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse).

5.7. O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

5.8. A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH);

5.9. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH;

5.10. Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH.

5.11. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.12. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

5.13. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH e, por se tratar de função gratificada de Setor, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela

Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Conforme o artigo 18 da Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH e previsto no Ofício-Circular - SEI n° 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH, haverá a 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, conduzida com a participação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação da Administração Central, a fim de avaliar o comprometimento do candidato com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSEH, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.1.1 Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função - Até 40 pontos;

8.1.2 Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH - Até 30 pontos;

8.1.3 Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.1.4 Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso - Até 10 pontos.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 3 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

8.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo do HU - UFS indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

8.4. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do

resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central.

10. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	Até 13/10/2025
Período de inscrição dos candidatos	De 14/10/2025 a 20/10/2025
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 07/11/2025
Período de recurso 1ª fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 1ª Fase
Resultado final 1ª fase	Até 17/11/2025
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 03/12/2025
Período de recurso 2ª fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase
Resultado final 2ª fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 12/12/2025

Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 15/12/2025
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação da Administração Central	Até 15/12/2025
Resultado preliminar 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Período de recurso 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Resultado final 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Nomeação pela Diretoria de Gestão de Pessoas	data a ser definida pela Administração Central

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2º Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo;

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.2. Anexo I — Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH.

Angela Maria da Silva

Portaria-SEI n. 326, de 7 de outubro de 2025

A superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designada através da Portaria - SEI n° 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 2.016, de 1° de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI n° 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI n° 23530.009030/2025-55, resolve:

Art. 1° Divulgar o Resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS):

Classificação Preliminar	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critérios de Desempepe
1	Domingos Afonso Junior	16,0	1,0
2	Tereza Cecília Costa do Nascimento	15,5	4,3
3	Hilton Alfredo Valentino Filho	13,0	0
4	Inácio Venâncio Farias Júnior	11,0	2,0
5	Marcos Paulo Almeida Souza	10,5	6,8
6	Josino Vieira Santana Júnior	10,5	2,0
7	Gladys Samudio	10,0	2,0
8	Lucas Dantas Machado	7,0	1,0
9	Ísis Rebeca Rodrigues Santos	6,5	2,0
10	Lino Alves de Araújo Júnior	6,5	0,0
11	Paola Marques da Costa Santos	6,0	4,3
12	Érika Thatyana Nascimento Santana	2,0	6,8
-	Euysderson Aragão Borges	Inscrição Indeferida- Não cumpriu o item 9.2- Edital n° 008/2025	
-	Leide de Jesus Mendonça	Inscrição Indeferida- Não cumpriu o item 4.5 - Edital n° 008/2025	

Art. 2° O prazo de recurso é de 3 (três) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria-SEI, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico comise.huufs@ebserh.gov.br.

Art. 3° Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva